

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA

CNPJ: 08.769.343/0001-27

ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE.

E-MAIL: CRECHEMIRIAN@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: 85 3383.3875

PROCESSO Nº: 13/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA torna público que realizará Processo de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PLAYGROUND**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. **SE FAZ NECESSÁRIO A VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO, ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA DE PREÇO.**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 19 de FEVEREIRO de 2026.


WILMA CARLAS FERREIRA FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 13/2026		
2	CONSELHO: ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA	3	Nº DO CNPJ: 087693430001-27
4	ENDEREÇO: AVENIDA SEIS, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ		
5	MARACANAÚ: 19/02/2026	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24/02/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS				
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Serviço de manutenção, recuperação e revitalização de playground infantil com estrutura em madeira e ferro, incluindo revisão geral, execução de soldas em partes metálicas danificadas, substituição de peças metálicas e madeiras deterioradas, troca de parafusos, porcas, arruelas, elementos de fixação e correntes que apresentem desgaste ou risco, além de lixamento, tratamento preventivo e pintura completa da estrutura. Serão utilizados materiais e tintas específicos para área externa, com alta resistência ao sol, chuva e demais intempéries, incluindo aplicação de fundo preparador e anticorrosivo nas partes metálicas e selador ou imunizante nas partes de madeira, garantindo maior durabilidade, segurança e acabamento adequado ao uso infantil. O serviço será executado na modalidade empreitada por preço global, contemplando todos os materiais, mão de obra, ferramentas e encargos necessários para sua completa execução conforme as condições verificadas no local.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

05

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		